

O Relatório de Compliance tem como objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano às diretrizes de aplicações estabelecidas pela Política de Investimentos vigente e pela Resolução CMN Nº 4.994 e suas alterações posteriores. As análises apresentadas são baseadas em dados contábeis e valores retirados dos arquivos XMLs de fundos e carteiras recebidos pela Aditus e demais informações encaminhadas pela própria EFPC.

Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

| Segmentos de Aplicação | Posição Atual | | Limite Legal | Limite PI Inferior | Limite PI Superior | Status |
|---------------------------------------|-----------------------|----------------|--------------|--------------------|--------------------|--------|
| | R\$ | % | | | | |
| Renda Fixa | 120.320.757,65 | 75,00% | 100,00% | 27,00% | 90,00% | OK |
| Renda Variável | 28.594.485,26 | 17,82% | 70,00% | 10,00% | 40,00% | OK |
| Estruturado | 7.986.840,03 | 4,98% | 20,00% | 0,00% | 10,00% | OK |
| Imobiliário | 0,00 | 0,00% | 20,00% | 0,00% | 5,00% | OK |
| Operações com Participantes | 2.712.245,35 | 1,69% | 15,00% | 0,00% | 8,00% | OK |
| Exterior | 815.926,94 | 0,51% | 10,00% | 0,00% | 10,00% | OK |
| Total de Recursos Garantidores | 160.430.255,23 | 100,00% | | | | |

| Subcategorias de Alocação | % Observado | Limite Legal | Limite Plano | Status |
|--|-------------|--------------|--------------|--------|
| Renda Fixa (Art. 21) | | | | |
| Total dos recursos em (Inciso I): | 62,22% | 100,00% | 90,00% | OK |
| Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a) | 62,22% | - | 90,00% | OK |
| Cotas de fundos de investimento de índice RF títulos públicos (Inciso I, alínea b) | 0,00% | - | 90,00% | OK |
| Total dos recursos em (Inciso II): | 12,70% | 80,00% | 80,00% | OK |
| Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a) | 10,81% | - | 80,00% | OK |
| CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs | 10,81% | - | - | - |
| DPGEs | 0,00% | - | - | - |
| Poupança | 0,00% | - | - | - |
| Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b) | 1,89% | - | 80,00% | OK |
| LHs, LCIs e LCAs | 0,00% | - | - | - |
| Debêntures | 1,80% | - | - | - |
| NCEs e CCEs | 0,08% | - | - | - |
| Notas Promissórias | 0,00% | - | - | - |
| Cotas de fundos de investimento de índice RF (Inciso II, alínea c) | 0,00% | - | 80,00% | OK |
| Total dos recursos em (Inciso III): | 0,00% | 20,00% | 20,00% | OK |
| Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a) | 0,00% | - | 0,00% | OK |
| Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b) | 0,00% | - | 20,00% | OK |
| Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c) | 0,00% | - | 20,00% | OK |
| LHs, LCIs e LCAs | 0,00% | - | - | - |
| Notas Promissórias | 0,00% | - | - | - |
| Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea d) | 0,00% | - | 20,00% | OK |
| Cotas de classe de FI e cotas de FIC em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e) | 0,00% | - | 10,00% | OK |
| Cotas de classe de FIs e cotas de FICs em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs | 0,00% | - | - | - |
| CCBs e CCCBs | 0,00% | - | - | - |
| CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f) | 0,00% | - | 10,00% | OK |
| Demais ativos (§ 3º) | 0,00% | - | 20,00% | OK |
| Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º) | 12,70% | 80,00% | 80,00% | OK |
| Ativos transitórios RF | 0,00% | - | - | - |
| Caixa e Disponível | 0,16% | - | - | - |
| Provisões, despesas e passivos | -0,08% | - | - | - |
| Operações a termo, opções de renda fixa e swaps | 0,00% | - | - | - |

ELETROS - ELETROS PLANO CV EPE

Data-Base: 31-jan-24

| Subcategorias de Alocação | % Observado | Limite Legal | Limite Plano | Status |
|---|-------------|--------------|--------------|--------|
| Renda Variável (Art. 22) | | | | |
| Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I) | 13,07% | 70,00% | 40,00% | OK |
| Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II) | 0,93% | 50,00% | 40,00% | OK |
| Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior (Inciso III) | 3,83% | 10,00% | 10,00% | OK |
| Ouro físico (Inciso IV) | 0,00% | 3,00% | 3,00% | OK |
| Opções | 0,00% | - | - | - |
| Estruturado (Art. 23) | | | | |
| Cotas de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a) | 0,00% | 15,00% | 10,00% | OK |
| Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como multimercado - FIM e FICFIM (Inciso I, alínea b) | 4,98% | 15,00% | 10,00% | OK |
| Cotas de fundos de investimento classificados como Ações - Mercado de Acesso (Inciso I, alínea c) | 0,00% | 15,00% | 10,00% | OK |
| Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso II) | 0,00% | 10,00% | 10,00% | OK |
| Imobiliário (Art. 24) | | | | |
| Total dos recursos em: | 0,00% | 20,00% | 5,00% | OK |
| Cotas de fundos e cotas de FICs de investimento imobiliário - FII e FICFII (Inciso I) | 0,00% | - | 5,00% | OK |
| Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II) | 0,00% | - | 5,00% | OK |
| Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III) | 0,00% | - | 0,00% | OK |
| Imóveis* | 0,00% | - | 5,00% | OK |
| Exterior (Art. 26) | | | | |
| Total dos recursos em: | 0,51% | 10,00% | 10,00% | OK |
| Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I) | 0,00% | - | 10,00% | OK |
| Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" - 67% (Inciso II) | 0,00% | - | 10,00% | OK |
| Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" (Inciso III) | 0,00% | - | 10,00% | OK |
| Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível I (Inciso IV) | 0,51% | - | 10,00% | OK |
| Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V) | 0,00% | - | 10,00% | OK |
| Ativos transitórios Exterior | 0,00% | - | - | - |

* Art. 37, § 5º: A EFPC pode manter investimentos em imóveis em até doze anos, a contar de 29/05/2018.

| Limites de Alocação por plano | Maior Observado | Limite Legal | Limite Plano | Status |
|---|-----------------|--------------|--------------|--------|
| Emissores (Art. 27) | | | | |
| Tesouro Nacional (Inciso I) | 62,22% | 100,00% | 90,00% | OK |
| Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II) | 5,11% | 20,00% | 20,00% | OK |
| Demais emissores (Inciso III) | 3,75% | 10,00% | 10,00% | OK |

ELETROS - ELETROS PLANO CV EPE

Data-Base: 31-jan-24

| Limites de Concentração | Maior Observado | Limite Legal | Limite Plano | Status |
|--|-----------------|--------------|--------------|--------|
| Emissores (Art. 28) | | | | |
| PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a) | 0,33% | 25,00% | 25,00% | OK |
| FIDC ou FICFIDC ¹ (Inciso I, alínea b) | 0,00% | 25,00% | 25,00% | OK |
| Fundo de investimento em cotas de índice de renda fixa (Inciso I, alínea c) | 0,00% | 25,00% | 25,00% | OK |
| Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas (Inciso I, alínea c) | 0,01% | 25,00% | 25,00% | OK |
| Fundo de índice do exterior (Inciso I, alínea c) | 0,21% | 25,00% | 25,00% | OK |
| Fundo ou FIC classificado no segmento de investimentos estruturados ¹ , FIP ² (Inciso I, alínea d) | 0,82% | 25,00% | 25,00% | OK |
| FII e FICFII ¹ (Inciso I, alínea e) | 0,00% | 25,00% | 25,00% | OK |
| Fundo de investimento constituído no Brasil com o sufixo "Investimento no Exterior" ¹ (Inciso I, alínea f) | 0,00% | 25,00% | 25,00% | OK |
| Fundo local com ativos financeiros no exterior ¹ (Inciso I, alínea f) | 0,00% | 25,00% | 25,00% | OK |
| Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário ³ (Inciso II) | 0,00% | 25,00% | 25,00% | - |
| Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a) | 0,00% | 15,00% | 15,00% | OK |
| Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea b) | 0,00% | 15,00% | 15,00% | OK |
| Mesma série de títulos ou valores mobiliários (§ 1º) | 0,08% | 25,00% | 25,00% | OK |
| Mesma classe de cotas de FIDC (§ 2º) | 0,00% | 25,00% | 25,00% | OK |
| Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º) | 0,14% | 25,00% | 25,00% | OK |

¹ § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a fundo de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações do fundo de investimento investido observem os limites do artigo 28.

² § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica ao FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.

³ Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN Nº 4.994, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

| Veículo de Investimento | Depósito de Margem* | Prêmio Opções | | Status |
|--|---------------------|---------------|--------|--------|
| | % | % | Limite | |
| ELETROS PLANO CV EPE | 0,38% | 0,01% | 5,00% | OK |
| ELETROS AÇÕES FIC FIA | 0,00% | 0,00% | 5,00% | OK |
| ELETROS FIC FI MULT CRED PRIV | 0,00% | 0,00% | 5,00% | OK |
| ELETROS MULT FIC FI MULT | 0,00% | 0,00% | 5,00% | OK |
| ELETROS PLANO CV EPE CARTEIRA PROPRIA RF | 0,00% | 0,00% | 5,00% | OK |

* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

Vedações

Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994 e em suas alterações posteriores.

| Vedações | Status |
|---|--------|
| Realizar operações de compra e venda , ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I) | - |
| Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II) | - |
| Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III) | OK |
| Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV) | OK |
| Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V) | OK |
| Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) ¹ | OK |
| Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a) | OK |
| Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) ² | OK |
| Operações day-trade (Inciso VIII) ³ | - |
| Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX) | OK |
| Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X) | - |
| Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) ⁴ | OK |
| Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII) | - |
| Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII) | - |
| Aplicar em ativos sem ISIN (Art. 18) | OK |
| Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30) | OK |
| Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV) | OK |
| Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores | OK |

¹ Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores;

² Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

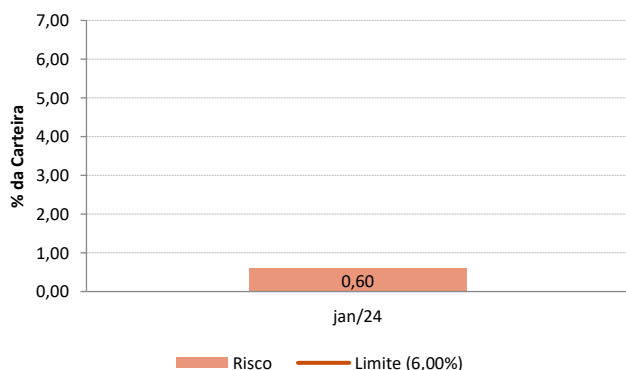
³ Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

⁴ Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação.

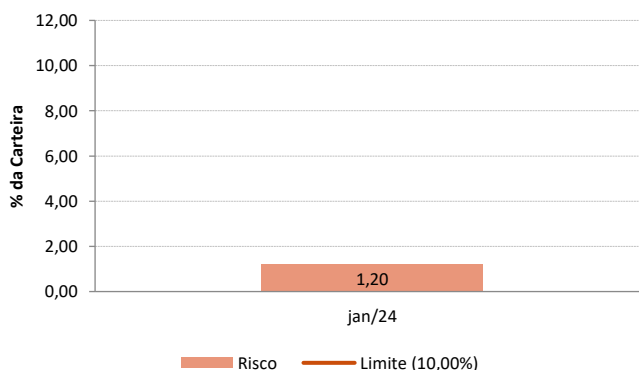
Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de *VaR* e/ou *B-VaR* dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de *stress test*, quando previstos em Política de Investimentos.

Risco de Mercado - Multimercados Estruturados

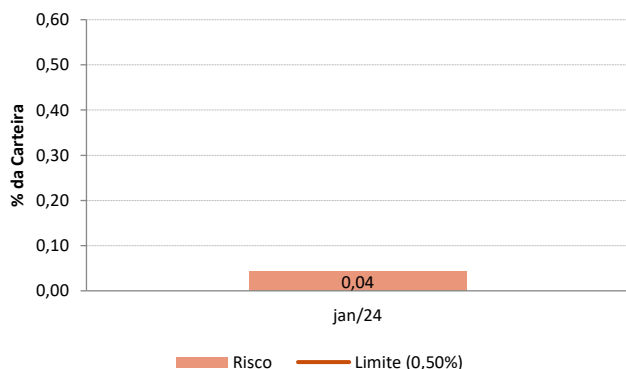


Risco de Mercado - Renda Variável Ativa

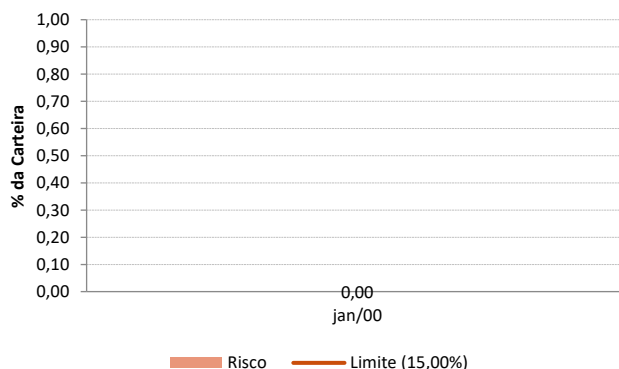


Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável. A ADITUS não se responsabiliza pela utilização das informações aqui contidas para outras finalidades que não sejam meramente informativas.

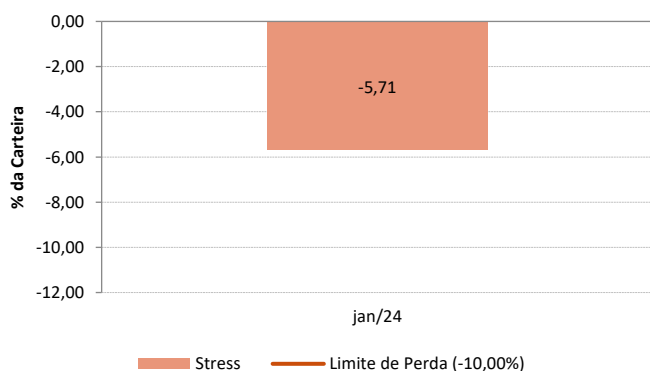
Risco de Mercado - Renda Fixa CDI



Risco de Mercado - Exterior – RV (sem hedge)



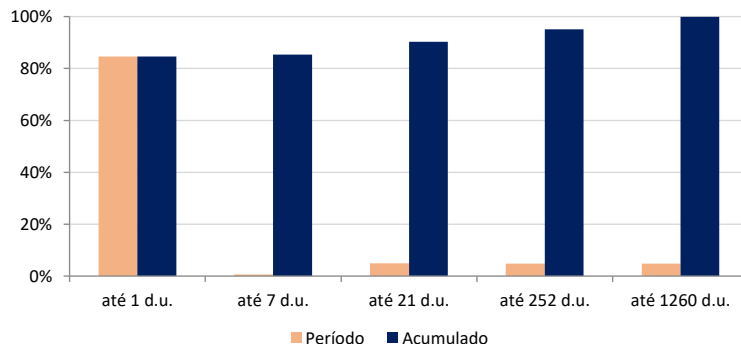
Stress Test



Risco de Liquidez

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

| Prazo | (%) Observado | Limite Mínimo | Status |
|---------------|---------------|---------------|--------|
| até 21 d.u. | 90,25% | 10,00% | OK |
| até 252 d.u. | 95,04% | 20,00% | OK |
| até 1260 d.u. | 99,87% | 30,00% | OK |



Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

| Classificação por Risco de Crédito | % | Limite | Status |
|---|--------|--------|--------|
| Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo) | 12,70% | 50,00% | OK |
| Grau Especulativo | 0,00% | 5,00% | OK |

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

| Ativo | % | Aquisição | Emissor | Veículo de Investimento | Faixa |
|-------|---|-----------|---------|-------------------------|-------|
|-------|---|-----------|---------|-------------------------|-------|

Nenhum ativo encontrado

Legenda

| | |
|--------|--|
| OK | possível adequação aos limites |
| ! | possível inadequação do arquivo XML, sob análise do gestor/administrador |
| DESENQ | item desenquadrado |
| - | não avaliado |